



EDITAL

I AUDIÊNCIA PÚBLICA – 2026

Pelo presente Edital e em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), ficam a comunidade e os diversos segmentos da sociedade do Município de Morro da Garça convidados para a **I AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a ser realizada pela Câmara Municipal de Morro da Garça, para apresentação e discussão do **Projeto de Lei nº 010/2026**, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências”.

DATA: 01 de julho de 2026 (quarta-feira)

HORÁRIO: 18:30 horas

LOCAL: Plenário da Câmara Municipal de Morro da Garça “Vereador Onofre Soares Leite”, Avenida Prefeito José Antônio de Oliveira, nº 703, Bairro Pompéia, Morro da Garça/MG,

Carlos Eduardo Mariz Rocha
Presidente

Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/2000

Art. 48. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público: os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias; as prestações de contas e o respectivo parecer prévio; o Relatório Resumido da Execução Orçamentária e o Relatório de Gestão Fiscal; e as versões simplificadas desses documentos.

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante: [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 131, de 2009\)](#).

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\)](#).

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público; [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\)](#).

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A. [\(Incluído pela Lei Complementar nº 131, de 2009\)](#).